



PROCESSO Nº : 25.120-8/2020
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ITIQUIRA
GESTOR : ALEX ALVES DA SILVA
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO (A) : ANTONIO DOS SANTOS PALIANO
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida no artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrada a Portaria correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 9.376/2022, do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR a **Portaria nº 318/2020**, da Prefeitura Municipal de Itiquira, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 06/08/2020, Edição nº 3.537 pág. 111/112, referente à Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos integrais, do Sr. **ANTONIO DOS SANTOS PALIANO**, CPF n.º 460.565.999-49, no cargo de MECÂNICO, classe/nível A-06, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no Município de ITIQUIRA/MT, conforme fundamentação constante da referida Portaria.

É como voto.

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2023.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**

Relator

